



## RELATÓRIO 16/2024 - EPC - STI

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma manifestação técnica relativa aos atestados de capacidades técnicas apresentados pela empresa a FSBR – Fábrica de Software do Brasil Ltda, com o objetivo de subsidiar a decisão do pregoeiro quanto à aceitabilidade da habilitação técnica.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Por meio do portal Compras do Governo Federal (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=07001205900082024>), solicitou-se à empresa a demonstração de sua capacidade técnica, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital e seus subitens.

A empresa, em resposta ao pedido, encaminhou documentação nos arquivos de nomes "Atestados.zip".

Foram apresentados atestados de capacidade técnica referentes às 8 (oito) contratações listadas na tabela a seguir.

#	Atestado	Objeto
1	QUANTUM SOLUÇÕES	Sustentação com monitoramento de ambiente tecnológico, manutenções corretivas e adaptativas em código fonte dos nossos sistemas técnicos, ERP e E-learn
2	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - Contrato nº 151/2017	Instalação e operação de uma central de serviços para suporte 1º, 2º e 3º
3	AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Contrato nº 3/2021	Sustentação de 14 aplicativos destruídos em 06 servidores WEB em ambiente virtualizado utilizando cloudcomputing
4	GRUPO AVIL TECIDOS	Prestação de serviços com alocação de 03 técnicos de suporte, 01 analista de suporte e 01 administrador de redes
5	BAR DO CUZCUZ	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação
6	SECRETARIA DA FAZENDA - Contrato C-SAFI nº 34/22	Prestação de serviços técnicos de informática para coordenação, monitoração e operação do atendimento dos incidentes e problemas em primeiro e segundo nível (Service Desk) e Serviço técnico de infraestrutura de cabeamento elétrico e lógico de TI; Coordenação, operação e monitoração de equipamentos, sistemas e ambientes operacionais do Data center
7	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Contrato nº 97/2021	Prestação de serviços de suporte técnico especializado nos aplicativos do Ministério da Saúde
8	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - Contrato nº 20/2021	Prestação de serviços de suporte técnico de 1º nível

### 3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Com o intuito de agilizar o processo, iremos inicialmente verificar se os atestados apresentados atendem aos requisitos descritos no Edital (conforme detalhado abaixo), sem considerar o mérito quantitativo. Após essa verificação, avaliaremos se os atestados aceitos atendem aos demais preceitos, individualmente ou em seu conjunto.

**9.4.1** A apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a(o) licitante executa ou executou Contrato(s) na área de TIC, envolvendo prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme requisitos indicados a seguir:

**9.4.1.1** Execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído, composto por, pelo menos, uma localidade central e, pelo menos, outras 9 (nove) localidades remotas em uma rede corporativa. Os serviços devem possuir, simultaneamente, as características listadas abaixo:

a) Serviço de suporte realizado seguindo as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação); e

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server), com pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais;

2) Comunicação de dados, incluindo switches, e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;

3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;

4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN), utilizando os protocolos TCP/IP e MPLS;

5) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server), com pelo menos 3 (três) instâncias;

6) Gerenciamento de sistema de monitoramento, com configuração de pelo menos 900 objetos;

7) Serviço de virtualização de servidores, com, no mínimo, 4 (quatro) nós físicos e utilização de VMware ESXi e VCenter;

8) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

9) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), com a gestão de, pelo menos, 2 (dois) servidores controladores de domínio, 327 usuários, 84 impressoras de rede e 387 microcomputadores;

10) Armazenamento centralizado, com pelo menos 40 TB (quarenta terabytes);

11) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados de pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.

#### 1 - QUANTUM SOLUÇÕES

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

#### 2 - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - Contrato nº 151/2017

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído

c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server);

2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

3) Rede lógica (WAN);

4) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;

5) Aplicações Web, incluindo Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

6) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);

7) Armazenamento centralizado;

8) Ferramenta de backup e restore em disco.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

#### 3. AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Contrato nº 3/2021

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

#### 4 - GRUPO AVIL TECIDOS

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;

- 2) Rede lógica (WLAN);
- 3) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server);
- 4) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;
- 5) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
- 6) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);
- 7) Armazenamento centralizado.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

#### 5 - BAR DO CUZCUZ

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

#### 6 - SECRETARIA DA FAZENDA - Contrato C-SAFI nº 34/22

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

- I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);
- II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:
  - a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);
  - b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:
    - 1) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;
    - 2) Rede lógica (WLAN);
    - 3) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server);
    - 4) Serviço de virtualização de servidores, com utilização de VMware ESXi e VCenter;
    - 5) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
    - 6) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol);
    - 7) Armazenamento centralizado.

#### 7 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Contrato nº 97/2021

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

#### 8 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - Contrato nº 20/2021

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

### 4. DA CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que as informações apresentadas de qualificação técnica, referentes aos atestados apresentados, **não demonstrando** qualificação técnico-operacional exigida na licitação.

*documento assinado eletronicamente*

Cosme Rodrigues de Souza

EPC/Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima  
EPC/Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 11/09/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Integrante da EPC Titular**, em 11/09/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1594621** e o código CRC **C40F8F9D**.